



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 3/2026**

Secção Permanente | 10.02.2026

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remunerações por acumulação de funções	>> 3
Incompatibilidades	>> 5
Autorização para a frequência de cursos	>> 5
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 6
Redução de serviço / Teletrabalho	>> 6



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco**;

Procuradora da República, Dr.ª **Raquel Encarnação** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.ª **Maria Raquel Mota** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª **Vânia Gonçalves Álvares** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.ª **Carla Cristina Carvalho da Costa**.



ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. **Adiado**

Pedido de reconhecimento pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, no Juízo Local Criminal de Sintra, de Procuradora da República.

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1, do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, em autorizar e reconhecer que os senhores Procuradores da República, **Luzia Maria Pereira Alegria** e **Nuno Alexandre Venâncio Pereira**, colocados, respetivamente, na Procuradoria junto do Juízo do Trabalho de Portalegre e na Procuradoria junto do Juízo Local Criminal de Portalegre, asseguram, em regime de acumulação, as funções do senhor Procurador da República, Carlos Alberto Bernardo Ferreira, que cessou funções em 29 de outubro de 2025, então colocado nos Juízos centrais Cível e Criminal de Portalegre, de 1 de novembro de 2025, até 15 de julho de 2026.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria, nos termos e com os fundamentos expostos, em ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do

EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo do senhor Procurador da República, **Igor Manuel Rocha**, a exercer funções na Procuradoria do Juízo Central Criminal de Faro.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Votou contra a senhora Conselheira Raquel Mota.

4. **Retirado**

Pedido de autorização para o exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Secção do DIAP da Lousada, comarca de Porto Este, de Procuradores da República.

Remunerações por acumulação de funções

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, das senhoras Procuradoras da República, **Diana Filipa Tato Lopes da Silva** e **Madalena Marisa Moreira Filipe**, colocadas na Procuradoria e Juízos Locais Criminais de Valongo, ocorrida entre 05 de abril a 15 de julho de 2024 quanto à senhora procuradora da República, **Madalena Filipe** e 07 de outubro de 2023 a 15 de julho de 2024 quanto à senhora Procuradora da República, **Diana Filipa Tato**, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções na Procuradoria e Juízos Locais Criminais de Gondomar, comarca do Porto, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos,

a) ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 04 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, relativa ao senhor Procurador da República, **Luís Miguel Borges Monteiro Neiva Marques**, então colocado na Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Santiago do Cacém em 1/5 da sua remuneração mensal;

b) ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 12 de fevereiro e 15 de julho de 2024, relativa ao senhor Procurador da República, **Luís Miguel Borges Monteiro Neiva Marques**, então colocado na Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Santiago do Cacém em 1/5 da sua remuneração mensal

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de fixação de remuneração pelo serviço, em acumulação, que estava distribuído na «Letra C» da Secção do DIAP de Portimão, prestado pela senhora Procuradora da República, **Joana Manuel de Almeida Pinto Ribeiro**, no período compreendido entre 04 de janeiro de 2024

e 29 de fevereiro de 2024, o qual assegurou, a par do seu serviço de origem (colocada no do DIAP da comarca de Faro/Portimão – 1.ª Secção/Letra D).

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço no Juízo de competência genérica de Condeixa-a-Nova, comarca de Coimbra, entre 04 de janeiro de 2025 e 15 de julho de 2025, relativo aos senhores Procuradores da República, **Ana Otilia Esteves da Costa Pereira**, colocada no Juízo de competência genérica de Penacova e **Tiago André Palma Gonçalves**, colocado no Juízo de competência genérica de Soure, na proporção mensal de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 16.12.2024 e 10.02.2025, relativa às senhoras Procuradoras da República, **Dália de Fátima Sotero Palma**, **Filipa Maria Leandro Soveral** e **Sílvia Cristina Gomes Soares**, colocadas no Juízo Central de instrução e 1.ª Secção do DIAP de Évora, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de setembro e 29 de novembro de 2025, relativa à senhora Procuradora da República, **Carla Maria de Matos Dâmaso Pratas**, colocada na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Torres Novas e na respetiva secção do DIAP, com o serviço da 2.ª Secção de Abrantes do DIAP de Santarém, na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido nesta secção do DIAP.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 7 de novembro de 2025 e 5 de janeiro de 2026, relativa ao senhor Procurador da República, **Pedro Miguel Teixeira de Sousa**, colocado na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Caminha, com o serviço de acumulação no Departamento de Investigação e Ação Penal – Secção de Arcos de Valdevez, na proporção mensal de 1/5 do vencimento auferido neste Departamento de Investigação e Ação Penal.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Incompatibilidades

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar o senhor Procurador-Geral-Adjunto, jubilado, **Sérgio Augusto Fernandes Barreira**, a integrar a Plataforma «Acolher Melhor em Cascais».

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Autorização para a frequência de cursos

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP e do artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022) em tomar conhecimento que a senhora Procuradora da República, **Marleen Irene Francine Cooreman**, irá frequentar uma pós-graduação em Direito do Trabalho Reforma da Lei do Trabalho no 50.º aniversário da Constituição a ser lecionada pelo Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP e do artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022) em tomar conhecimento que o



senhor Procurador da República, **Nuno Miguel da Costa Maia**, irá frequentar o 4.º Curso de Pós Graduação em Justiça Administrativa, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

- 15.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º, do EMP, a continuação em funções da senhora Procuradora-Geral-Adjunta, jubilada, **Branca Maria Gonçalves de Almeida Lima**, enquanto Diretora do DIAP Regional e da comarca do Porto, com efeitos a 01 de fevereiro e até ao próximo dia 15 de julho de 2026, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 16.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do senhor Procurador-Geral-Adjunto, jubilado, **José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita**, junto do Tribunal Central Administrativo do Norte, até 31 de dezembro de 2026, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Redução de serviço / Teletrabalho

- 17.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em determinar a submissão da senhora Procuradora da República, **Dália Cristina Pereira da Silva Nobre Franco Roque**, colocada na Procuradoria do Juízo de Família e Menores e Local Cível, comarca de Santarém, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar quais as atuais limitações da magistrada requerente para o desempenho do trabalho habitual e qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 18.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

- a) determinar a submissão da senhora Procuradora da República, **Ana Paula Salgueiro Ferreira**, colocada na Procuradoria do Tribunal Administrativo Central de Lisboa, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar quais as atuais limitações da magistrada requerente para o desempenho do trabalho habitual e qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;
- b) determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á continuar a ser distribuído apenas 50% do serviço atribuído aos demais magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo



Conselho Superior do Ministério Público

senhor Procurador-Geral-Adjunto Coordenador do TCA Sul, Procuradorias da República Administrativas e Fiscais – Zona de Lisboa e Ilhas e Zona Sul.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) determinar a submissão do senhor Procurador da República, **José Duarte Lopes Celestino**, colocado no TAC de Lisboa, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar quais as atuais limitações do magistrado requerente para o desempenho do trabalho habitual e qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;

b) determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á continuar a ser distribuído apenas 50% do serviço atribuído aos demais magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo Procurador-Geral-Adjunto Coordenador do TCA Sul, Procuradorias da República Administrativas e Fiscais – Zona de Lisboa e Ilhas e Zona Sul.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) determinar a submissão da senhora Procuradora da República, **Luísa Maria Martinez de Azevedo**, colocada na comarca de

Lisboa Oeste, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar quais as atuais limitações da magistrada para o desempenho do trabalho habitual, bem como a percentagem de redução de serviço que eventualmente lhe deverá ser atribuída;

b) determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á continuar a ser distribuído apenas 50% do serviço atribuído aos demais magistrados colocados no DIAP – Secção de Oeiras, em termos a determinar pela MMPCC de Lisboa Oeste.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) determinar a submissão do senhor Procurador-Geral-Adjunto, **Manuel da Costa Ribeiro**, colocado na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa – TCA-Sul, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar quais as atuais limitações do magistrado requerente para o desempenho do trabalho habitual e qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;

b) determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á continuar a ser distribuído apenas 50% do serviço atribuído aos demais magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo MMPC do TCA Sul.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) determinar a submissão do senhor Procurador da República, **Paulo Luís Rodrigues Mota**, colocado na Procuradoria do Juízo Local Criminal, Local Cível do Barreiro/Moita, comarca de Lisboa, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar quais as atuais limitações do magistrado requerente para o desempenho do trabalho habitual e qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;

b) determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á continuar a ser distribuído apenas 50% do serviço atribuído aos demais magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo MMPCC de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) determinar a submissão da senhora Procuradora da República, **Susana Maria Duarte Figueiredo**, colocada na Procuradoria do Juízo Local Criminal, Local Cível e DIAP de Ourém, comarca de Santarém, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar quais as atuais limitações da magistrada requerente para o desempenho do trabalho habitual e qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;

b) determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á continuar a ser distribuído apenas 27% do serviço atribuído aos demais magistrados aí colocados, em termos a determinar pela MMPCC de Santarém.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

a) determinar a submissão da senhora Procuradora da República, **Susana Maria Valverde Correia**, colocada na Procuradoria do Juízo Local Criminal e DIAP de Vila Nova de Gaia, comarca do Porto, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar quais as atuais limitações da magistrada requerente para o desempenho do trabalho habitual e qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;

b) determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á continuar a ser distribuído apenas 32% do serviço atribuído aos demais magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo MMPCC do Porto.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

PONTO EXTRA

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em concluir que a senhora Procuradora da República, **Maria da Graça da Costa Tavares**, reúne todos os requisitos necessários à sua jubilação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Declarados encerrados os trabalhos pelas 11:45